



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PLANO DE TRABALHO N.º 2023/6-000056-1

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:				CNPJ:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ				76.639.384/0001-59
ENDEREÇO:				
Rua DR. ZAMENHOF, 35, ALTO DA GLÓRIA				
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:	E. A.:
CURITIBA	PARANÁ	80.030-320	(41) 3350-6700	AUTARQUIA FEDERAL DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
NOME DO RESPONSÁVEL:				CPF:
RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA				474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente		

ÓRGÃO/ENTIDADE:				CNPJ:
COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA EDUCACIONAL S/A.				02.741.457/0001-82
ENDEREÇO:				
Rua: KONRAD ADENAUER, n.º 442, TARUMÃ				
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:	E.A.:
CURITIBA	PARANÁ	82.820-540	(41) 3361-4202	02.741.457/0001-82
NOME DO RESPONSÁVEL:				CPF:
CLEMERSON MERLIN CLEVE				322.739.249-68
C.I. / ORGAO EXPEDIDOR		CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA
1444027-5/ SESP- PR		REPRESENTANTE LEGAL E SÓCIO	SÓCIO ADMINISTRADOR	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Crea-PR concederá divulgação do Acordo de Cooperação nos meios de comunicação do Crea-PR, e em contrapartida a conveniada concederá descontos aos funcionários do conselho, profissionais regulares e parentes destes até 1º grau, para os cursos de extensão, graduação e pós-graduação na modalidade presencial, semipresencial e a distância, com exceção aos cursos de engenharia para modalidade semipresencial e a distância.

1. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA. A CONVENIENTE compromete-se a conceder:

1.1 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades nos cursos de extensão, graduação e pós-graduação na modalidade presencial, semipresencial e a distância, com exceção aos cursos de engenharia para modalidade semipresencial e a distância.

1.2 O desconto citado no item 1.1 será concedido aos profissionais registrados no CREA-PR, funcionários e dependentes destes até 1º grau. Este coeficiente poderá ser acrescido ainda 10% (dez por cento) de desconto, a título de pagamento antecipado.

1.3 Todo e qualquer desconto promovido pela Concedente ao público geral que seja idêntico ou acima dos valores citados nos itens 1.1 e 1.2 será acumulativo com o desconto viabilizado por este termo de Acordo de Cooperação.

1.4 O desconto somente será concedido aos beneficiários da CONVENIADA mediante apresentação da documentação comprobatória, a ser fornecida no ato da matrícula e sempre que solicitado ao beneficiário. A concessão de desconto é válida somente enquanto o colaborador manter o vínculo com a CONVENIADA.

2. JUSTIFICATIVA

Ampliar aos profissionais e funcionários do Crea-PR, o acesso a benefícios concedidos pela Conveniente, contribuindo para a constante atualização profissional.

3. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Divulgar os cursos no Boletim Eletrônico semanal.	De até 90 (noventa) dias anterior a realização dos cursos de curta duração, palestras, eventos, cursos de pós-graduação.
Divulgação dos cursos de curta duração, palestras, eventos, cursos de pós-graduação pela instituição.	No site http://procrea.crea-pr.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10:ead&catid=9
Distribuição de material institucional	Aos setores/departamentos do Crea-PR.
Publicação dos cursos de Pós-graduação em Página de Revista do Crea-Pr	Em suas edições até a vigência do presente Acordo de Cooperação, se a CONVENIENTE disponibilizar 1 (uma) vaga gratuita em curso de pós-graduação aos funcionários do Conselho.

METAS (UNIBRASIL)	ESPECIFICAÇÃO
Conceder desconto	Nas mensalidades nos cursos de extensão, graduação e pós-graduação na modalidade presencial, semipresencial e a distância, com exceção aos cursos de engenharia para modalidade semipresencial e a distância.
Cessão de Auditório	De no mínimo 100 (cem) pessoas, se houver.
Cessão de Auditório	De no mínimo 30 (trinta) pessoas.
Viabilização de Curso In Company	Aos funcionários do Crea-PR, conforme tema de interesse do Conselho.
Divulgação da Revista Técnica-Científica Eletrônica do Crea-PR	Aos alunos dos cursos de pós-graduação.
Encaminhar trimestralmente ao Crea-Pr a relação dos beneficiários do convênio.	A relação deve conter nome, cpf, curso matriculado e a previsão de término do curso.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, com duração de 5 (cinco) anos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgar o Acordo de Cooperação	Através do site, boletim eletrônico semanal do PROCREA.	Divulgação	1 (vez por semana)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União
Distribuição de material institucional	Aos setores/departamentos do Crea-PR.	Folder	Conforme demanda	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União
Publicação dos cursos de Pós-graduação em Página de Revista do Crea-PR	Se a CONVENIENTE disponibilizar 1 (uma) vaga gratuita em curso de pós graduação aos funcionários do Conselho.	Publicação	Conforme edição	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União

UNIBRASIL					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Conceder desconto	Nas mensalidades do ensino médio e fundamental, cursos de extensão, e pós-graduação <i>latu sensu</i> , na modalidade presencial aos profissionais registrados no Crea-Pr, funcionários e dependentes destes até 1º grau. Este coeficiente poderá ser acrescido ainda de 10% (dez por cento) de desconto, a título de pagamento antecipado.	%	10%	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União
Conceder desconto	Nas mensalidades dos cursos de extensão, pós-graduação <i>lato sensu</i> , graduação e tecnólogos, na modalidade à distância aos profissionais registrados no Crea-	%	10%	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União

	PR, funcionários e dependentes destes até 1º grau. Este coeficiente poderá ser acrescido ainda de 10% (dez por cento) de desconto, a título de pagamento antecipado.				
Cessão de Auditório	De no mínimo 100 (cem) pessoas.	Auditório	3 vezes ao ano	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União
Cessão de Auditório	De no mínimo 30 (trinta) pessoas	Auditório	2 vezes ao ano	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União
Viabilização de Curso In Company	Aos funcionários do Crea-PR, conforme tema de interesse do Conselho.	Curso	40 horas	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União
Divulgação da Revista Técnica-Científica Eletrônica do Crea-PR, quando do lançamento de uma nova edição.	Aos alunos dos cursos de pós-graduação	Divulgação	Conforme demanda	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União	5 anos a partir da publicação em Diário Oficial da União

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

8. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação N.º 2023/6-000056-1 em Diário Oficial da União.

9. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

CLODOMIR LUIZ ASCARI

Presidente do Crea-PR

CLEMERSON MERLIN CLEVE

Representante Legal e Sócio Administrador da
Unibrasil

CLAUDEMIR MARCOS PRATTES

Gerente do Departamento de Relações
Institucionais do Crea-PR

ROBERTO ARBIGAUS ROTHBARTH

Procurador do Crea-PR